



**ACTA DA 1ª REUNIÃO DO PLENÁRIO  
DO CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

*Aos 4 dias do mês de Fevereiro de 2008 reuniram, na sede do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, os seguintes Membros: Presidente, Dr. Carlos Pinto de Abreu, Vice-Presidentes: Drs. Helena C. Tomáz e Rogério Paulo Moura, e os Vogais Drs. António Laranjeira, Miguel Matias, Ângela Cruz, A. Jaime Martins, Francisco Ferreira da Silva, João Duarte Dias, Jorge Cardoso, José António Covas, José Monterroso, Luís Silva, Maria António Ambrósio, Maria Ascensão Rocha, Maria da Conceição Botas, Maria de Lurdes Sirgado Trigo, Mendonça Rodrigues, Rita Cruz e Vasco Marques Correia.*

*Esteve presente a Secretária-Geral, Dra. Ana Dias.*

*O Vice-Presidente Dr. Jaime Medeiros justificou a sua ausência, por motivos de saúde.*

*A ordem dos trabalhos é a seguinte:*

- 1 – Discussão e preparação de tomada de posição sobre a moção da Comarca da Moita, a regulamentação do sistema de apoio judiciário e ratificação do despacho interpretativo sobre a natureza das escalas emitido pelo Presidente do CDL em 24 de Janeiro de 2008;*
- 2 – Discussão e preparação de tomada de posição sobre as alterações ao mapa judiciário;*
- 3 – Preparação, marcação e acompanhamento das reuniões institucionais, das tomadas de posse das Delegações e das reuniões com a Interdelegações e com a Comissão Instaladora da Delegação de Lisboa;*
- 4 – Criação e definição do âmbito de actuação dos pelouros de actuação, nomeação dos responsáveis e delegações de competências;*

1.



*Neiva*

- 5 – Designação do vogal-tesoureiro;
- 6 – Designação do vogal- secretário;
- 7 – Designação do membro do Conselho responsável pelo pelouro dos recursos humanos e da formação;
- 8 – Designação do membro do Conselho responsável pelo pelouro das relações externas e pelo acompanhamento das nomeações ad hoc, dos pedidos de escusa, dos pareceres, das dispensas de sigilo, das autorizações de promúncia pública e das relações com o Conselho de Deontologia;
- 9 – Designação dos membros do Conselho responsáveis pelo pelouro das questões de carácter profissional e das relações com os Delegados, as Delegações e a Interdelegações;
- 10 - Designação do membro do Conselho responsável pela elaboração dos relatórios sobre o Estado de Direito e o estado dos direitos, liberdades e garantias, a administração da justiça, o exercício da advocacia e as relações com as magistraturas e com os órgãos e agentes de administração pública;
- 11- Designação do membro do Conselho responsável pelo pelouro da cidadania;
- 12 – Designação do Presidente e dos restantes membros do Centro de Estágio e do Centro de Estudos;
- 13 - Designação dos membros do Conselho responsáveis pelo combate à procuradoria ilícita;
- 14 - Designação dos membros do Conselho responsáveis pela secção de inscrições;
- 15- Designação do membro do Conselho responsável pelo serviço do apoio judiciário;
- 16 - Designação do membro do Conselho responsável pelo site, pela newsletter, pela comunicação e pelas iniciativas sociais, artísticas e culturais, designadamente pelos atribuição dos Prémios, pelo Dia da Consulta Jurídica Gratuita e pelo Dia do Advogado;
- 17 - Designação dos membros do Conselho responsáveis pelo Gabinete de Consulta Jurídica, pelo Centro de Arbitragem de Litígios e pelas iniciativas de apoio aos jovens advogados e, designadamente de implementação da promessa do “Edifício Solidário”;



*Acordo*

- 18 - Designação do membro do Conselho responsável pela cooperação institucional, pela bolsa de oportunidades e pelos benefícios aos advogados;
- 19 - Aprovação do parecer emitido sobre o despacho nº 3/2008 da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa;
- 20- Constituição da equipa para iniciar a elaboração do regulamento do Conselho Distrital e da regulamentação relativa à competência e atribuição dos funcionários;
- 21 - Discussão sobre a aplicação da al. u) do artº 50º do Estatuto da Ordem dos Advogados;
- 22 - Outros assuntos e informações.

Previamente à análise dos pontos da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros, da Senhora Secretária Geral e da Senhora D. Isabel Martins, tendo registado com apreço a adesão manifestada relativamente à data sugerida para a reunião, não obstante saber que para alguns significava prescindir de umas mini-férias, com o óbvio prejuízo pessoal e familiar.

**Ponto 1-** a) Foi iniciado amplo debate sobre a regulamentação do sistema do apoio judiciário, em especial a prevista na Portaria nº 10/2008, de 3 de Janeiro, levantando-se, entre outras questões, as relacionadas com i) a ausência de critérios objectivos e justos de avaliação do trabalho efectuado e inexistência de critérios válidos e admissíveis no processo de selecção dos profissionais forenses no sistema; ii) a inexistência de uma aplicação informática adequada de gestão das nomeações e integrada com as demais entidades intervenientes no sistema; iii) o absurdo do regime da saída do sistema de acesso ao direito, obrigando o Advogado que do mesmo saia, independentemente do motivo, antes do trânsito em julgado de um processo ou do termo definitivo de uma diligência para que esteja nomeado, a restituir todas as quantias entregues por conta de cada processo ou diligência em curso, o que é injusto e inadmissível; iv) a inadequação do sistema e a

3.



*Acit*

*concreta composição dos lotes, em termos da natureza e do número de processos e a prioridade no preenchimento dos lotes de maior dimensão, propiciando a uma absoluta ausência de equidade no acesso ao sistema, que criará advogados dele total ou quase totalmente dependentes e afastará outros pela simples impossibilidade de acesso ao sistema; v) a inadequação da latitude dos limites geográficos de participação no sistema e respectivas implicações face à proposta de revisão do mapa judiciário; vi) a completa desadequação, para não dizer o mais completo miserabilismo, dos valores previstos para a compensação dos serviços prestados pelos profissionais forenses e a ausência de previsão legal expressa de actualização automática vii) a inclusão no montante da compensação já de si irrisória das despesas realizadas em virtude da participação no sistema de acesso ao direito.*

*Atendendo a que o novo regime de participação no sistema de acesso ao direito entra em vigor no próximo dia 1 de Março e que o CDL desconhece com rigor a orientação do Conselho Geral sobre a matéria e quais as diligências empreendidas junto do Ministério da Justiça no sentido de suspender ou, mesmo, revogar a aludida Portaria, foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao Conselho Geral informação sobre o resultado da audiência, que teve lugar no dia 1 de Fevereiro pp., e sobretudo das negociações do Senhor Bastonário, Dr. António Marinho e Pinto com os representantes do Governo, quanto à regularização do sistema de apoio judiciário nos seguintes termos:*

- (1) Qual a posição do Conselho Geral em relação à regulamentação recentemente entrada em vigor, tanto que pelo Conselho Distrital de Lisboa só é conhecida a mensagem do Senhor Bastonário, publicada no site da Ordem;*
- (2) Qual o resultado das negociações preliminares já efectuadas com o Ministro da Justiça e com o Governo, pois que só indirectamente tivemos conhecimento das reuniões realizadas quer com o Primeiro Ministro, quer com o Ministro da Justiça;*
- (3) Quais as propostas de alteração, ou pelo menos as linhas gerais das propostas de alteração à regulamentação, que a Ordem já apresentou ou pensa apresentar ao Ministério da Justiça e ao Governo, até para que possamos adequar a nossa acção à estratégia do Conselho Geral:*

4.



*Paris*

- (4) *Quais as reais e efectivas perspectivas sobre a prometida suspensão do diploma e, na afirmativa, durante previsivelmente quanto tempo e*
- (5) *Quais os actos concretos e as informações que o Senhor Bastonário necessita para coadjuvar a acção da Ordem e do seu Conselho Geral no combate por um apoio judiciário digno e efectivo.*

*No imediato, e sem prejuízo de ulterior e mais aprofundado estudo, o Conselho deliberou que não é aceitável confundir despesas a suportar com a compensação do trabalho efectuado ou dos serviços prestados e que é inaceitável que a trabalho efectivamente realizado não corresponda qualquer pagamento ou pagamento indigno; que se violam os princípios da igualdade dos cidadãos e do efectivo acesso ao direito em caso de insuficiência económica e que a injustiça/iniquidade da nova regulamentação é tanto maior quanto os valores de compensação contemplados para os advogados são irrisórios e inadequados à nobre finalidade do apoio judiciário, não permitem uma informação jurídica e um apoio judiciário eficazes, designadamente uma consulta adequada, uma defesa digna ou um patrocínio efectivo, e ofendem a dignidade da profissão.*

*b) Foi ratificado, por unanimidade, o despacho do Senhor Presidente do Conselho Distrital de Lisboa, datado de 24 de Janeiro de 2008, sobre a natureza não presencial das escalas de prevenção, em conformidade com o estatuído na Portaria 10/2008, de 3 de Janeiro.*

*c) Com a finalidade de se alcançar uma reflexão plural e alargada sobre o sistema de acesso ao direito e sobre a proposta de revisão do mapa judiciário, foi deliberado, por unanimidade, convocar as Delegações para uma reunião a ter lugar no próximo dia 12 de Fevereiro, às 15h00, no auditório do Conselho Distrital de Lisboa com a seguinte ordem de trabalhos: ponto único - audição das Delegações sobre a proposta de alteração da regulamentação do apoio judiciário e sobre a proposta de alteração do mapa judiciário.*



*Amado*

**Ponto 2 -** *Atento o deliberado no ponto anterior, no sentido de ouvir previamente as Delegações e, considerando que uma tomada de posição sobre a matéria carece de uma maior reflexão e avaliação, foi deliberado, por unanimidade, proceder à respectiva abordagem numa próxima assembleia plenária, de carácter temático, a realizar conjuntamente com as Delegações, e depois em plenário dos membros do Conselho.*

**Ponto 3 – a)** *O Senhor Presidente deu conhecimento i) que no início da próxima semana iniciar-se-á o agendamento das reuniões institucionais para apresentação de cumprimentos, a saber*

1. *Reunião com o Presidente do Conselho Superior da Magistratura*
2. *Reunião com o Procurador-Geral da República*
3. *Reunião com o Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa*
4. *Reunião com a Procuradora-Geral Distrital de Lisboa*
5. *Reunião com o Ministro da Justiça*
6. *Reunião com o Ministro da Administração Interna*
7. *Reunião com o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça*
8. *Reunião com o Secretário de Estado da Justiça*
9. *Reunião com o Director Geral dos Serviços Prisionais*
10. *Reunião com a Presidente do Instituto de Reinserção Social*
11. *Reunião com a Associação Sindical dos Juizes Portugueses*
12. *Reunião com o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público*
13. *Reunião com a Associação Juizes pela Cidadania*
14. *Reunião com o Director-Nacional da Policia Judiciária*
15. *Reunião com o Comandante Geral da GNR*
16. *Reunião com o Director Nacional da PSP*
17. *Reunião com o Director do SEF*

6.



18. Reunião com o Presidente da Câmara dos Solicitadores
19. Reunião com o Presidente da Direcção do Sindicato dos Oficiais de Justiça
20. Reunião com o Provedor de Justiça
21. Reunião com a Directora do Centro de Estudos Judiciários

e que no fim da semana deslocar-se-á a Barcelona, representando o Conselho Distrital, tendo já previamente entregue a todos os Senhores Conselheiros e enviado ao Colegio de Abogados de Barcelona um artigo sobre Ivo e Raimundo de Penyaforte; ii) que esteve presente nas cerimónias de tomada de posse de todos os Conselhos Distritais de Portugal continental, por respeito aos homólogos, e das Delegações de Cascais, de Sintra e de Vila Franca de Xira e iii) que se encontram agendadas outras tomadas de posse já marcadas ou a agendar e nas quais conta estar presente, designadamente nas Delegações de Loures, do Barreiro, de Caldas da Rainha, de Bombarral e de Sesimbra.

*Ponto 4 - No quadro das competências estatutárias atribuídas ao Conselho Distrital e ao Presidente do Conselho Distrital, previstas nos artigos 50º e 51º do EOA, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e dar a conhecer as delegações de competências que constam em anexo, bem como o seguinte:*

*Ponto 5 - a) Designar o Dr. Miguel Matias, Vogal-Tesoureiro.*

*b) No contexto deste ponto da ordem de trabalhos, foi deliberado, também por unanimidade, e sujeito a ratificação pelo membro do Conselho ausente, no respeitante à movimentação das contas bancárias, designadamente as contas nº 0000.21434797001, 0000.53086910020, 0003.14844732020 e 0003.16695561020 no Santander Totta, nº 0100020616130 na Caixa Geral de Depósitos, nº 560004560006 no Banco Espírito Santo, nº 000200071601 no Banco Bilbao Vizcaya Argentina e nº 0043.0004.04001004861.16 no Deutsche Bank abertas ou a abrir em qualquer instituição de crédito, em nome do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, que as*

7.



*mesmas sejam movimentadas com duas assinaturas, de qualquer dos seguintes membros:*

*Dr. Carlos Alberto Ribeiro Pinto de Abreu – Presidente;*

*Dra. Helena Cristina Costa Tomaz – Vice- Presidente;*

*Dr. Jaime Manuel Cunha de Medeiros – Vice- Presidente;*

*Dr. Rogério Paulo da Silva Moura – Vice- Presidente;*

*Dr. Miguel Nuno Pedro Cardoso Matias – Vogal- Tesoureiro,*

*ou a de qualquer um dos membros atrás referidos com a da Senhora D<sup>a</sup> Paula Cristina dos Santos Bôcas, Chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros.*

*Ponto 6 - Designar a Dra. Maria António Ambrósio, Vogal-Secretária.*

*Ponto 7 - Designar a Vice-Presidente, Dra. Helena C. Tomáz, responsável pelo pelouro dos recursos humanos e da formação, sem prejuízo, neste último, das competências do Centro de Estudos e do Centro de Estágio.*

*Ponto 8 - Designar o Vice-Presidente, Dr. Jaime Medeiros, responsável pelo pelouro das relações externas e pelo acompanhamento das nomeações ad hoc, dos pedidos de escusa, dos pareceres, das dispensas de sigilo, das autorizações de pronúncia pública e das relações com o Conselho de Deontologia.*

*Ponto 9- Designar o Vice-Presidente, Dr. Rogério Paulo Moura, coadjuvando-o o Dr. José Monterroso e o Dr. António Neves Laranjeira, como responsável pelo pelouro das questões de carácter profissional e das relações com os Delegados, as Delegações e a Interdelegações.*

8.





*Handwritten signature*

*Ponto 10 - Designar o Dr. Luís Silva responsável pela elaboração dos relatórios sobre o Estado de Direito e o estado dos direitos, liberdades e garantias, a administração da justiça, o exercício da advocacia e as relações com as magistraturas e com os órgãos e agentes de administração pública.*

*Ponto 11 - Designar o Dr. Jorge Cardoso responsável pelo pelouro da cidadania.*

*Ponto 12 - Designar Membros do Centro de Estágio a Dra. Rita Cruz, a Dra. Leonor Chastre e o Dr. José António Covas, competindo a este último a presidência do Centro, nos termos do artigo 6º, nº 2 do Regulamento Nacional de Estágio (Reg. 52-A/2005 de 1 de Agosto de 2005)*

*Neste âmbito, foi, igualmente deliberado, que a gestão corrente, direcção e coordenação do Centro de Estudos compete aos membros do Centro de Estágio, sem prejuízo do poder de superintender a cargo da Vice-Presidente, Dra. Helena C. Tomáz, enquanto responsável última pelo pelouro da formação e sempre que chamada para resolver qualquer matéria que o Centro de Estágio entenda que exceda as suas competências ou que implique uma tomada de decisão mais qualificada.*

*Ponto 13 - Designar a Dra. Maria Ascensão Rocha, coadjuvando-a a Dra. Maria Conceição Botas, o Dr. Francisco Ferreira da Silva, o Dr. Mendonça Rodrigues e o Dr. Miguel Matias, responsável pelo combate à procuradoria ilícita.*

*Ponto 14 - Designar a Dr. Ângela Cruz, coadjuvando-a o Dr. António Neves Laranjeira e o Dr. Miguel Matias, responsável pela secção de inscrições.*

*Ponto 15 - Designar a Dra. Maria de Lurdes Trigo responsável pelo serviço do apoio judiciário.*

*Ponto 16 - Designar o Dr. Vasco Marques Correia responsável pelo site, pela newsletter, pela comunicação e pelas iniciativas sociais, artísticas e culturais,*



*Ambrósio*

*designadamente pelos atribuição dos Prémios, pelo Dia da Consulta Jurídica Gratuita e pelo Dia do Advogado, bem como pelos Concursos de Pintura e Escultura, Fotografia, Design Gráfico, Cinema e Vídeo e Banda Desenhada.*

*Atenta a natureza de algumas iniciativas, nomeadamente o Dia da Consulta Jurídica Gratuita e o Dia do Advogado e a sua relação com o pelouro da cidadania, foi acordado designar o Dr. Jorge Cardoso co-responsável pela prossecução das mesmas.*

*Ponto 17 - Designar o Dr. António Jaime Martins, coadjuvando-o o Dr. Francisco Ferreira da Silva e a Dra. Maria António Ambrósio, responsável pelo Gabinete de Consulta Jurídica, pelo Centro de Arbitragem de Litígios e pelas iniciativas de apoio aos jovens advogados e, designadamente, de implementação da promessa e do projecto do “Edifício Solidário”.*

*Ponto 18 - Designar o Dr. João Duarte Dias responsável pela cooperação institucional, pela bolsa de oportunidades e pelos benefícios aos advogados.*

*Ponto 19 - Pelo Senhor Presidente foi, depois de previamente apresentado e explicado o conteúdo e alcance do parecer emitido sobre o despacho nº 3/2008 da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, que constitui o anexo I desta acta, o qual, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade dos votos dos Membros presentes com a expressa menção que devia ser enviado ao Conselho Geral e à Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa.*

*Ponto 20 - O Senhor Presidente referiu que a inclusão deste ponto teve, para já, subjacente um objectivo meramente informativo, programático e de preparação individual e acrescentou que, depois de um curto período de experiência dos membros do actual Conselho, pretende associar à equipa a constituir os anteriores Presidentes do Conselho Distrital de Lisboa, que se mostrem disponíveis para a reflexão, estudo e elaboração do regulamento do Conselho Distrital e da regulamentação relativa à competência e atribuição*

10.



*dos funcionários, o que foi consensualmente aceite por todos os Membros presentes.*

*Ponto 21 – Revendo o artigo 50º nº1, alínea u) do EOA que confere ao Conselho Distrital a competência para, no âmbito da área da sua jurisdição, aplicar a multa a que se refere o nº 4 do artigo 14º do EOA, foi lançada uma ampla discussão quanto à aplicação ou não de tal previsão, invocando-se aspectos substantivos e procedimentais relacionados com o dever de votar que tem uma dimensão cívica e não é propriamente uma obrigação estrita; a questão do desuso na respectiva aplicação ou da cessação da vigência da norma pela sua reiterada não aplicação, a dicotomia “direito de voto/obrigação estatutária”, a ratio da norma e o âmbito da sua tangência, dever para com a Ordem e não para com a sociedade; a necessidade de audição prévia, o que significaria uma perturbação da disciplina dos serviços; a natureza da sanção, em que a questão da sua aplicação encerra natureza discricionária, entre outros. Após debate e concluindo-se que seria, no imediato, imprudente e precipitado o exercício da competência prevista na norma acima referida, foi deliberado, por unanimidade, consultar, quanto a esta matéria, os demais Conselhos Distritais nas pessoas dos seus Presidentes, pedir orientação geral ao Conselho Geral e solicitar parecer a entidade de reconhecida competência sobre a mesma, ficando o Senhor Presidente mandatado para dirigir a condução do assunto.*

*Ponto 22- a) O Vice- Presidente Dr. Rogério Paulo Moura informou acerca da carta dirigida ao Conselho Distrital de Lisboa pela Delegação do Montijo, entrada como o nº de registo 77953, de 31.01.08, dando conhecimento do encerramento da Sala de Advogados do Tribunal Judicial da Comarca do Montijo, por motivo da sua afectação em exclusivo aos serviços do Tribunal.*

*Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a total solidariedade e apoio à Delegação do Montijo e aos Advogados dessa Comarca na sua legítima e justa luta pela manutenção da Sala de Advogados e manifestar*

11.



*o mais veemente protesto caso se confirmem as intenções de afectar a sala a outros fins.*

*O Senhor Presidente disponibilizou-se para nestes casos e em casos similares ou contactar directamente com o Presidente do Tribunal ou com a Direcção Geral da Administração da Justiça ou mesmo para deslocar-se à comarca, sempre com a articulação prévia com a Delegação respectiva.*

*b) O Senhor Presidente deu conhecimento, para os efeitos do disposto no artigo 51º, n1, alínea p) do EOA, que, na sequência do requerimento urgente apresentado pela Senhora Advogada Dra Ângela Venâncio, entrada com o nº de registo 6039, de 25.01.08, solicitando a nomeação de um Advogado da Comarca de Lisboa para, no âmbito do processo crime em que é arguida, assegurasse a sua defesa e a dos interesses legítimos da classe, em conformidade com os artigos 50º, 54º, alínea d) e artigo 66º do EOA, determinara, por despacho datado de 30 de Janeiro último, o envio do expediente para o Conselho Geral, por ser o órgão estatutariamente competente para aferir da concessão do patrocínio.*

*Colocado à consideração do Conselho, foi por este deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho.*

*c) Por último, foi estipulado que as reuniões do Conselho se realizarão com uma periodicidade aproximadamente quinzenal, tendo ficado previamente agendadas as seguintes datas: 27 de Fevereiro, 12 de Março, 26 de Março e 9 de Abril, sempre às 18h30.*

*E nada mais havendo a tratar, foi a reunião havida por terminada e lavrada esta Acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente Dr. Carlos Pinto de Abreu e pela Vogal Secretária do Conselho Dra. Maria António Ambrósio.*

*Lisboa, 4 de Fevereiro de 2008*

12.